

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e no que consta do Processo SEI nº 00197- 00001325/2020-01, RESOLVE:

Art. 1º. O art. 103 da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 103. O cálculo do faturamento do serviço de esgotamento sanitário será realizado com base na cobrança pelo serviço de abastecimento de água, considerando as partes fixa e variável da tarifa, e obedecerá aos seguintes critérios: ”

Art. 2º. O Anexo VIII da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

ANEXO ÚNICO

ANEXO VIII

RESIDENCIAL	
Consumo por Unidade de Consumo	Valor total da fatura de água
$C_{UNIDADE} = C_{TOTAL} \div Q_{UNIDADE}$	
Entre 0 e 7 m ³	$\{P_F + (P_{V1} \times C_{UNIDADE})\} \times Q_{UNIDADE}$
Entre 8 e 13 m ³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 7) + (P_{V2} \times (C_{UNIDADE} - 7))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Entre 14 e 20 m ³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 7) + (P_{V2} \times 6) + (P_{V3} \times (C_{UNIDADE} - 13))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Entre 21 e 30 m ³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 7) + (P_{V2} \times 6) + (P_{V3} \times 7) + (P_{V4} \times (C_{UNIDADE} - 20))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Entre 31 e 45 m ³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 7) + (P_{V2} \times 6) + (P_{V3} \times 7) + (P_{V4} \times 10) + (P_{V5} \times (C_{UNIDADE} - 30))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Acima de 45 m ³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 7) + (P_{V2} \times 6) + (P_{V3} \times 7) + (P_{V4} \times 10) + (P_{V5} \times 15) + (P_{V6} \times (C_{UNIDADE} - 45))\}] \times Q_{UNIDADE}$
NÃO RESIDENCIAL	
Consumo por Unidade	Valor total da fatura de água
$C_{UNIDADE} = C_{TOTAL} \div Q_{UNIDADE}$	
Entre 0 e 4 m ³	$\{P_F + (P_{V1} \times C_{UNIDADE})\} \times Q_{UNIDADE}$
Entre 5 e 7 m ³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 4) + (P_{V2} \times (C_{UNIDADE} - 4))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Entre 8 e 10 m ³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 4) + (P_{V2} \times 3) + (P_{V3} \times (C_{UNIDADE} - 7))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Entre 11 e 40 m ³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 4) + (P_{V2} \times 3) + (P_{V3} \times 3) + (P_{V4} \times (C_{UNIDADE} - 10))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Acima de 40 m ³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 4) + (P_{V2} \times 3) + (P_{V3} \times 3) + (P_{V4} \times 30) + (P_{V5} \times (C_{UNIDADE} - 40))\}] \times Q_{UNIDADE}$

Onde:

P_F : Parte fixa vigente

P_{V1} : Parte variável vigente para a 1º Faixa de consumo

P_{V2} : Parte variável vigente para a 2º Faixa de consumo

P_{V3} : Parte variável vigente para a 3º Faixa de consumo

P_{V4} : Parte variável vigente para a 4º Faixa de consumo

P_{V5} : Parte variável vigente para a 5º Faixa de consumo

P_{V6} : Parte variável vigente para a 6º Faixa de consumo

$Q_{UNIDADE}$: Quantidade de unidades de consumo da unidade usuária

$C_{UNIDADE}$: Consumo de água, em m^3 , por unidade de consumo

C_{TOTAL} : Consumo total da unidade usuária, em m^3 , apurado pela concessionária